



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 942/2014

(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022)

~~Regula a transferência de recursos financeiros complementares para incrementar/manter em funcionamento a UPA-24h do município de Venâncio Aires.~~

~~**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~-a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;~~

~~-a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);~~

~~-a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11/10/2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);~~

~~-a Portaria GM/MS nº 342/13 de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;~~

~~-a Resolução nº 019/14 – CIB/RS, que aprova o reajuste dos recursos financeiros, referentes ao custeio mensal de UPA qualificada, previsto na Portaria GM/MS nº 342/2013 e na Resolução CIB/RS nº 655/13, como apoio ao funcionamento imediato das Unidades de - a inauguração da UPA 24h Porte I de Venâncio Aires em 18/06/2014;~~

~~-a habilitação ministerial através da Portaria GM/MS Nº 1.804/14;~~

~~-a Vistoria Técnica de funcionamento realizada pela Coordenação Estadual das Urgências e Ministério da Saúde em 18/08/2014;~~

~~-a necessidade de incrementar/manter em funcionamento a UPA 24h do município de Venâncio Aires/RS.~~

RESOLVE:

~~**Artigo 1º** – Autoriza o repasse de custeio, para o Município de Venâncio Aires, no valor de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), referente aos meses de junho, julho e agosto de 2014, a ser pago em três parcelas de R\$305.000,00/mês visando o incremento e manutenção do funcionamento da UPA 24h.~~

~~**Parágrafo Único** - O valor previsto será repassado, do Fundo Estadual de Saúde/FES, ao Fundos Municipal de Saúde/FMS.~~

~~**Artigo 2º** – a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Porto Alegre, 12 de setembro de 2014.~~

~~SANDRA FAGUNDES~~

~~Secretária de Estado da Saúde~~